

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 109, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 127/2022 do Sr. **CLAUDIVAN CLAUDIANO DA SILVA**, Secretário de Educação do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a celebração de contratos por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, a vigorar a partir de **03 de março de 2022 a 03 de março de 2023**, com os profissionais abaixo qualificados para atuar na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**:

Nome	Função	Local de Trabalho
Clarisse da Silva Ferreira	Professora do 1º ao 5º ano	Esc. Amaro Soares
Jacqueline Nunes de Araújo Lima	Aux. Serv. Gerais	Esc. Pastor Hermes
Jaqueline Maria Martins de Oliveira	Auxiliar Administrativo	Esc. Senador P. Guerra
Jadilson Laurentino da Silva	Professor de Apoio	Esc. Senador P. Guerra
Joelson Sifronio de Araújo	Aux. Administrativo	Secretaria de Educação
José Severino da Silva Filho	Vigia	Esc. Hildebrando Carneiro
Karolayne Kathilly Melo de Oliveira	Professora de Apoio	Esc. Dom Helder
Lucimar Dias do Nascimento	Professora de Apoio	Esc. Amaro Soares
Sandra Maria de Lima	Professora de Apoio	Escola Dom Helder
Suzilene Aleixo da Silva Nascimento	Professora do 1º ao 5º ano	Esc. Dom Helder
Veroneide Maria dos Santos	Merendeira	Esc. Dom Pedro II
Timbara Freitas Soares	Professora de educação infantil	Escola Senador P. Guerra

Art. 2º Após a celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:

- ✓ Cópia do Contrato de Trabalho;
- ✓ Cópia da presente Portaria;
- ✓ Cópia da CI da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2022.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA
Prefeito Municipal

